

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
MANDADO DE INTIMAÇÃO - DANIELE ALVES
DAMASCENO GONDIM**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
DISCIPLINAR**MANDADO DE INTIMAÇÃO****A Senhora,**
Daniele Alves Damasceno Gondim

A Presidenta da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 003/2017, publicada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 17 de fevereiro de 2017. **INTIMA** Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada(o), às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2018**, na sala de Reunião que se encontra instalada no prédio da Secretaria Municipal de Gestão localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges nesta cidade, a fim de ser submetido(a) a Interrogatório. Em tempo informamos que não conseguimos intimar a senhora Daniele pessoalmente pois a mesma encontra-se morando em outro Estado.

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe**Secretário Geral:** Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**CONSELHO FISCAL****Titular:**
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga**Suplente:**
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro**COORDENADORIAS REGIONAIS****Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Arapiraca, 06 de novembro de 2018.

RITA DE CASSIA DE FARIAS
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:90508F3D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 010/2018, do Tipo Preço, referente ao Processo nº 165.07.28.001/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.500.039/0001-57, pelo valor global de R\$ 887.895,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Arapiraca (AL), 31 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:9CB393D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2018 CONTRATO Nº 165.07.28.001.2017/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e MT Construções LTDA.
OBJETO: Obra de engenharia referente a reforma e ampliação da Escola Tibúrcio Valeriano da Silva, no bairro Alto do Cruzeiro.
VALOR: R\$ 887.895,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2018.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1240.1022; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0020 e 4.4.90.51.0200.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Marcio Tenorio Peixoto.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:38D36DAB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 021/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 021/2018, do Tipo Preço, referente ao Processo nº 9488/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 17.471.480/0001-71 pelo valor global de R\$ 46.392,17 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Arapiraca (AL), 22 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:96A4B246**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
021/2018 CONTRATO Nº 9488/2018**

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Marcante Engenharia & Consultoria LTDA ME.

OBJETO: Obra de engenharia referente aos serviços de interligações e integração da Rede de Esgoto do Bosque das Arapiracas ao Coletor Tronco do SES do Riacho Piauí.

VALOR: R\$ 46.392,17 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

DATA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2018.

DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 09.09.17.514.2120.1058; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0100.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e João Lopes de Almeida Neto.

Publicado por:Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:2B494A8C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2018**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 016/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1745/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R\$ 670.693,05 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Arapiraca (AL), 26 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D32235BC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2018 CONTRATO Nº 1745/2018**

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME.

OBJETO: Obra de engenharia referente a construção da Unidade de Saúde no Bairro de Canafístula no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R\$ 670.693,05 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 01 de novembro 2018.

DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 07.70.10.121.1100.5008; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.0401.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Anthero Nunes da Silva

Publicado por:Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:0C5FCA2E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e correlatos.

ABERTURA: 28 de Novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 08 de Novembro 2018.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira

Publicado por:Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:5791676C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018**

OBJETO: Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de Espetáculo Pirotécnico, com trilha sonora.

ABERTURA: 27 de novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 08 de novembro 2018.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira

Publicado por:Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:FBE311F9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018**OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13 kg (gás de cozinha). ABERTURA: 30 de Novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 08 de Novembro 2018.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:A7B4D705**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 28 de Novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 08 de Novembro 2018.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:97E103B7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

PORTARIA Nº 0228/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA é um órgão de fundamental importância para a sociedade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA para o exercício do mandato de 02 (dois) anos (2018 a 2020).

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meirelane Rodrigues Souza.		Titular
Alessandra Cerqueira Guimarães		Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Maria Cícera de Oliveira		Titular
Germana Daniela da Silva Oliveira		Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Lívia Polliane Pereira de Araújo		Titular
Franklin Roosevelt Vieira Medeiros		Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Luiz Antônio Vieira de Albuquerque		Titular
Maria José Santos Vieira		Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
IGREJA EVANGÉLICA		
José Cláudio da Silva	Congregação Cristão no Brasil	Titular
INSTITUTO VILA		
Leonardo Augusto Caetano Toledo		Suplente
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS BROTAS		
Lidiane Santos da Silva		Titular
COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA		
Rita de Cássia Ferreira Costa		Suplente
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
Maria José Palmeira dos Santos Messias		Titular
ENTIDADE FILANTRÓPICA DO APOSTOLADO LEIGO E VOLUNTÁRIO - ALVO		
Marinice Feitosa da Silva		Suplente
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ATALAIA		
Joselir dos Santos Ferreira		Titular
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ PAULINO		
Rosilene dos Santos Silva		Suplente
COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMCA		
Meirelane Rodrigues Souza		Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:D44F7745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0233/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLEVERTON DA FONSECA CALAZANS**, inscrito no CPF sob N.º 030.825.624-77, para o cargo em comissão (NES -1) de **Ouvidor Geral Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:07CE5715

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0241/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 115/2008 DE 25 DE JANEIRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 500/2007. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, “b” DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 500/2007, **RESOLVE** conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 05 meses e 29 dias,

trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARLENE PEREIRA DE LIMA**, CPF n.º 422.267.164-91, SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 9304/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:071A7DC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0240/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0240/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO, DE 20 DE ABRIL DE 2013, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE ACORDO COM O PROCESSO 1444/2013, ALTERANDO PARA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE, DE ACORDO COM ART. 40, §7º e 8º, DA CF, COM PROVENTOS INTEGRAIS À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS, ATÉ O TETO DO RGPS, MAIS 70% DA PARCELA EXCEDENTE, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1444/2013, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário SR. **OSEAS MOREIRA DA SILVA**, CPF Nº 041.507.384-75 na condição de CÔNJUGE da ex-servidora, Sra. **ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF Nº 391.780.724-68 a qual era servidora no cargo de SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida a 05 de abril de 2013. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da Parcela excedente – Sem Paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:A227867D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0239/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0239/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 290/2008 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2008. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0331/2008, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 06 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **MANOEL MESSIAS CARDOSO**, CPF n.º 151.574.074-91, MOTORISTA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:E1DFA630

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0238/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0238/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 136/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º,

III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2535/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 22 anos, 07 meses e 05 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA CÍCERA BATISTA**, CPF n.º 730.674.584-00, SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 8245/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:B73F37F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0237/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0237/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 115/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1º, III, "a", DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3º, DA EC 47/2005, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0180/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 01 dia, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**, CPF n.º 461.266.784-00, SERVIÇAL, enquadrada na Tabela – 01, Nível – I, Classe "L" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art.

3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:9A210447

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0236/208 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0236/208 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 016/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1º, III, "a", §5º DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3º, DA EC 47/2005, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0149/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 07 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º 458.133.294-04, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3BD44B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0235/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 108/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1º, III, “a”, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3º, DA EC 47/2005, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1436/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 05 meses e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **CREMILDA BARROS DAS NEVES**, CPF n.º 292.972.304-15, ATENDENTE DE SAÚDE, enquadrada na Tabela – 01, Nível – I, Classe “L” com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:5BD83174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0234/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0234/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 134/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM

O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2221/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 04 meses, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. **MARIA EUNICE DOS SANTOS SOUSA**, CPF n.º 803.473.554-04, da Secretaria Municipal de Saúde, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na Última Remuneração, na razão de 9610/10950 avos na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (Emenda 70/2012). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C44DDEE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014/2017, para aquisição de ovos de páscoa, através da empresa L. F. SANTANA -EPP – CNPJ nº 11.779.004/0001-36, no valor global de **R\$ 1.995,00 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E6A77DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2018 – Processo Administrativo nº 066/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: Contrato nº 059/2018 – Processo Administrativo nº 066/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: L.F. SANTANA - EPP (CNPJ nº 11.779.004/0001-36) – Objeto: aquisição de coletores para análise de água – Valor global: R\$

1.995,00 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7BDCE81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 065/2018

O Município de Batalha/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa SHALON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ nº 02.635.529/0001-07), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 065/2018, visando a rescisão do Contrato nº 023/2018, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido contrato, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000, Batalha/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

ALBERT LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D3502B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 064/2018

O Município de Batalha/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ nº 15.612.021/0001-35), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 064/2018, visando a rescisão do Contrato nº 027/2018, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido contrato, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000, Batalha/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

ALBERT LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7BB0984F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 063/2018

O Município de Batalha/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa V. N. BARBOSA LIMA (CNPJ nº

30.158.134/0001-04), da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 063/2018, visando a rescisão do Contrato nº 026/2018, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo Gestor do referido contrato, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000, Batalha/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

ALBERT LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:64B7D9DA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 024/2018 de 11/01/2018, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 016/2018, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura, composta de estruturas metálicas para formação de arquibancadas, camarotes, camarins, palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos e correlatos** necessários para as realizações dos eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelas secretarias do Município de Cacimbinhas, quando for o caso, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. ABERTURA: 22/11/2018 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/index.php/br/>.

Cacimbinhas (AL). 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:DCD78888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 024/2018 de 11/01/2018, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 017/2018, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos do tipo cadeiras, caixas térmicas, mesas e tendas necessários para as realizações dos eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelas secretarias do Município de Cacimbinhas, quando for o caso, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. ABERTURA: 22/11/2018 - 11h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/index.php/br/>.

Cacimbinhas (AL). 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:D04908C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018 - SRP

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 024/2018 de 11/01/2018, torna pública a realização de Pregão (Presencial) nº 018/2018, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de posto de combustível apto para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cacimbinhas, conforme as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência. ABERTURA: 23/11/2018 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/index.php/br/>.

Cacimbinhas (AL). 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:BAC9469C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 26/2018 - SRP

O prefeito do município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o certame Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Canapi/AL, 07 de novembro de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:855F4154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017**

Tomada de Preços n 01/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e GOMES PEREIRA ADVOGADOS-EPP, CNPJ Nº 07.270.919/0001-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço Jurídico Especializados de Advocacia

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Firmado: 28 de abril de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Rubens Marcelo Pereira da Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:361B5DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018**

Pregão Presencial 22/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora(s) Registrada(s). **DDBL MECÂNICA PESADA LTDA, CNPJ: 24.840.693/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção da frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08/10/2018

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lyvia Julianne de Aquino Lins Cunha

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:690F033B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 27/2018 - SRP

O prefeito do município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o certame Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Canapi/AL, 07 de novembro de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8683F1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

Pregão Presencial 30/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE Canapi/AL.

Fornecedora Registrada: **NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.495.269/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo ambulância para simples remoção, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

FIRMADO EM: 15/02/2018

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Otávio Vieira de Moura Castro Jatobá

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2AE38777

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – 2ª CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da Lavanderia Pública Municipal.
ABERTURA: 27 de novembro de 2018, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro, Coité do Nóia – AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 08 de novembro de 2018.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:3FEC47E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018
PROCESSO N.º 0724039/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

PROPOSTA VENCEDORA

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456
CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75
Lote 01 - R\$ 54.177,99
Lote 02 – R\$ 11.050,00
Valor Global: R\$ 65.227,99 (sessenta e cinco duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 65.227,99 (sessenta e cinco duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 07 de novembro de 2018.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:0B59EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 006/2018 – 2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0430030/2018
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Aquisição de EPI e Instrumentos de Trabalho, para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias
Data de realização: 29 de novembro de 2018, às 15h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:E0717400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018
PROCESSO N.º 0404-034/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA VENCEDORA

PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.935.826/0001-30
Lote 01 - R\$ 282.000,00
Valor Global: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Empresa: GRANDE RIO VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 00.416.698/0001-20
Lote 02 - R\$ 126.000,00
Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Delmiro Gouveia/AL, 07 de novembro de 2018.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:ACF4EB77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

TERMO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

I. DAS PRELIMINARES:

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pelas empresas: (1) **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.128.563/0001-20, *protocolo nº 0925023.2018*, datado de 25/09/2018, cujo pedido é de inabilitação da empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME**. (2) **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.308.854/0001-20, *protocolo nº 0926012.2018*, datado de 26/09/2018, cujo pedido é de retomada a fase de lances, tornando-a vencedora do item 1 a qual foi aberto a disputa e habilitada para dar seguimento ao certame.
2. A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.
3. Essa mesma redação está prevista no **item 16, subitem 16.1**, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, que assevera:

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** ou **EQUIPARADOS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo cinco minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos

4. Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no **inc. XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02** e no **item 16.2** do Edital, bem como a tempestividade da Impugnação ao recurso, cujo atendimento se prende desta feita ao artigo da mesma Lei.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 A petição será feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas **razões**.

16.2.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5. Recebida as razões dos recursos, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo dos mesmos, visto que a publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação após diligências ocorreu em **24/09/2018**, conforme se verifica nos autos, mostrando-se as razões de recurso, assim, tempestivas.

6. Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento, que desabilitou as empresas **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS** e **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** e habilitou a empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME**.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

7. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

III. DO PROCESSAMENTO, DOS FATOS E DOS RECURSOS:

8. No dia, hora e local determinado para a apresentação dos invólucros contendo propostas escritas e documentação de habilitação, compareceram ao certame, **04 (quatro)** empresas, conforme constam na ata de abertura.

9. A princípio a comissão de licitações desta municipalidade analisou os invólucros apresentados lacrados, bem como os documentos de outorga dos prepostos, e em ato contínuo abriu os **“invólucros de nº 01”**, contendo propostas escritas dos interessados e em momento posterior o procedeu a abertura dos **“invólucros de nº 02”**, contendo todos os documentos de habilitação dos licitantes considerados vencedores, conforme arremate do item por ordem de classificação, que em sequência rubricaram todos os documentos anexados aos mesmos, onde puderam contestar sobre a habilitação ou não de seus concorrentes diretos na fase preliminar.

10. Insurge-se as recorrentes, contra a decisão do Pregoeiro lavrada em Ata de Sessão Pública de abertura do certame do dia **05/09/2018**, do Pregão Presencial em epígrafe, quanto às suas inabilitações do

certame, em decorrência da decisão da comissão de licitação por desatendimento ao **subitem 14.4.3.1.4**, do edital de convocação, notificado pela ausência da respectiva certidão de regularidade profissional do contador responsável pela elaboração do respectivo balanço patrimonial, conforme **RESOLUÇÃO CFC Nº 1.402/2012**, na forma prevista no **art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**.

11. Em que pese o registro da intenção de recurso, é obrigação das licitantes apresentarem suas razões recursais, entretanto as empresas **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.128.563/0001-20 e **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.308.854/0001-20, apresentaram, conformes protocolos nº 0925023.2018 e 0926012.2018, **“Recursos Administrativos” TEMPESTIVOS** aduzindo-os, em suma, as causas apontadas contra a decisão do pregoeiro que declarou-as inabilitadas do certame;

IV. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

12. Versam os presentes acerca de recurso manejado na forma do **inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520**, onde em suma as recorrentes alegam o seguinte:

(1) **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS:**
a) alega em síntese, a inexistência de previsão legal que autorize a exigência concernente à comprovação, mediante certidão, da regularidade profissional, junto ao Conselho Regional de Contabilidade, do contador signatário do balanço patrimonial;
b) impugna a habilitação da empresa vencedora, José Carlos Rocha – ME (CNPJ nº 04.189.240/0001-37), por entender inadmissíveis os índices contábeis contidos no balanço patrimonial apresentados pela mencionada entidade jurídica.

(2) **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP:**

a) alega em síntese, a inexistência de previsão legal que autorize a exigência concernente à comprovação, mediante certidão, da regularidade profissional, junto ao Conselho Regional de Contabilidade, do contador signatário do balanço patrimonial;
b) Que o processo administrativo retorne ao status quo anterior, considerando-a vencedora do item 1 da proposta de preços e habilitada do certame.

V. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

13. Apresentados os fatos pelas empresas, este Pregoeiro passa agora a sua análise de fundo dos recursos.

14. A priori percebe-se que o edital contém cláusulas que norteiam como critérios de julgamentos de habilitação;

15. De início, cabe destacar que o Edital convocatório por ser um instrumento vinculado ao Certame e considerado por alguns doutrinadores como **“lei interna”** deve ser criteriosamente respeitado, principalmente na elaboração da documentação necessária para participação de todas as etapas do certame.

16. Neste esteio, o ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, em sua festejada obra **“Manual de Direito Administrativo – 16ª Edição – Editora Lumen Juris”** conceitua de forma solene a verdadeira importância do ato convocatório:

Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação.

(...)

O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é **ato vinculado** e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, é expresso o art. 41 do estatuto: **“A administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado”**.

17. Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

“5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (Resp. 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”

18. Ainda assim, para dirimir todas as dúvidas, este pregoeiro encaminhou os autos do presente processo administrativo a procuradoria jurídica deste município, para emissão de parecer jurídico acerca do recebimento de peças recursais interpostas pelas licitantes recorrentes, bem como, das contra-razões apresentadas pela empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME** com pedido de conhecimento e deferimento do mérito julgado para dar manutenção a decisão do pregoeiro, após o resultado das diligências, visto que, todas as medidas adotadas por este, calçam de embasamento legal jurisprudencial.

19. Emitido o parecer jurídico, salvo melhor juízo, recebemos como resposta da procuradoria jurídica, a seguinte orientação:

a) Que o julgamento proferido por este pregoeiro e sua equipe de apoio atendeu aos princípios da vinculação ao edital, visto que, acaso fosse do interesse das recorrentes combater eventual irregularidade constante do **item 14.4.3.1.4 deveriam tê-lo feito por meio de impugnação ao edital, no prazo por ele destacado**, o que não ocorreu, resultando na decadência do direito de questioná-lo.

b) Que, o **item 30.7 do edital** é absolutamente claro ao assentar que a empresa que não impugná-lo no prazo facultado, estará, quando da apresentação de sua proposta, aceitando integralmente as condições fixadas no texto editalício, confira-se:

30.7 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20. Saliencia-se que o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica geral deste município, reveste de jurisprudência para o atento de que, a decisão tomada pelo pregoeiro satisfaz a luz do ordenamento jurídico pátrio, que no mérito julgado, fora respaldado o pleno atendimento aos princípios constitucionais, garantindo assim o devido processo legal.

21. Nesta esteira, passamos a análise das peças recursais e, considerando o que está previsto no **§2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/1993** a qual julgamos e decidimos expor:

Art.41. §2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22. Assim é que se o interessado, ciente da existência daquela exigência, não houver impugnado o edital de convocação no prazo nele própria estabelecido, presumisse que concorda integralmente com aquilo que está previsto no edital, não podendo, se eventualmente lhe for declarada a inabilitação para o certame, recorrer da decisão alegando irregularidade naquela norma. Não é de outra forma que tem decidido o **Superior Tribunal de Justiça**, vejamos:

ROMS. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. **I - O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. II - Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer**

impugnação, ao deixar de atendê-las incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. III - Recurso desprovido. (RMS 10.847/MA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/11/2001, DJ 18/02/2002, p. 279)

23. Assim é que, seguindo a orientação do parecer jurídico, antes de tudo, cabe expor **a impropriedade da via eleita** pelas recorrentes para combater a decisão do pregoeiro que, ao notar a desobediência de norma expressamente contida no edital, declaro-as inabilitadas para prosseguirem no certame, de modo que esta procuradoria municipal opina pelo não conhecimento dos recursos interpostos, prosseguindo-se, conseqüentemente, com os ulteriores termos do procedimento.

24. Portanto, uma vez que se trata de requisito previsto expressamente no edital de convocação, sua obediência é imprescindível para a habilitação da empresa no certame. Ressalte-se que, conforme prevê o já mencionado art. 41, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a Administração está estritamente vinculada às normas do edital, não podendo, portanto, deixar de aplicar a inabilitação das empresas que não obedecerem às normas editalícias. Quanto ao tema, destaque-se a lição de **Celso Antônio Bandeira de Melo**:

O edital constitui-se documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é sua “lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, **é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41). (In Curso de Direito Administrativo. 33ª Ed. Malheiros. São Paulo. 2016. P. 606)

25. No mesmo sentido, **Maria Sylvia Zanella de Pietro**:

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, **pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade**; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. (In Direito Administrativo. 29ª Ed. Forense. Rio de Janeiro. 2016. P. 461)

26. Assim é que tem que se entender que as normas editalícias, quando não representam violação ao direito de acesso à concorrência, e quando não representam violação às outras normas infra legais ou constitucionais, tem plena validade, podendo, inclusive, resultar na inabilitação daqueles que não as obedeça, como no presente caso.

27. Neste ponto, está clarividente que a condição prevista expressamente no **item 14.4.3.1.4** do edital, além de não violar nenhuma norma infra legal ou constitucional e de não representar nenhum óbice à livre concorrência, justifica-se como exigência destinada a resguardar uma garantia de que o serviço objeto a ser contratado será prestado por empresa que possui, efetivamente, uma boa situação econômico-financeira, atestada por um profissional de contabilidade regularmente inscrito.

28. Finalmente, as recorrentes alegam a **inconsistência do balanço patrimonial** apresentado pela empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME**, esta que sagrou-se vencedora no certame, o que levou o pregoeiro a suspender o procedimento para promover, em diligência, uma melhor análise da documentação apresentada.

29. Após análise técnica promovida pela Controladoria-Geral do Município, tal órgão concluiu que a referida empresa apresenta boa situação econômico-financeira, estando em conformidade com as condições previstas no edital e que, do ponto de vista contábil, está apta a prosseguir no certame.

30. Ressalta-se que: a administração **facultou a apresentação de índices** podendo a mesma ser comprovada através de atualização de índices oficiais quando encerrados a mais de **03 (três)** meses da data de apresentação da proposta, quando for o caso.

31. Como se ver, o pregoeiro, no âmbito jurídico, atendeu a todas as normas do edital, e considerando a legislação vigente e a lisura da licitação, promoveu diligência com o intuito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32. Pelo exposto, considerando a impropriedade da via eleita; considerando a inexistência de irregularidade no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018**; considerando a desobediência à condição de habilitação expressamente prevista no **item 14.4.3.1.4**; considerando o que está previsto no art. 41 da Lei Federal 8.666/1993; considerando o que está previsto no **item 30.7 do edital**; considerando o que consta do **art. 2º da resolução 1.402 do Conselho Federal de Contabilidade**; e considerando o que mais consta dos autos, apresento a resposta do Pregoeiro após análise das peças que integram os recursos, contra-razões e parecer jurídico.

VI. DA DECISÃO:

33. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, e tudo o que consta dos autos, entendemos que:

I. O julgamento proferido por este pregoeiro, atendeu as exigências do edital de convocação.

34. Cabe destacar que o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018** foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e que a decisão do pregoeiro trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação;

35. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os recursos interpostos e decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado todos os licitantes remanescente para continuidade do certame.

É o que decido.

Dois Riachos (AL), 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:46CF9F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 - SRP

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela **PORTARIA N.º 010/2018, de 29/01/2018**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.128.563/0001-20 e **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.308.854/0001-20 durante a fase preliminar para habilitação das empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018-SRP**.

I – DOS RECURSOS E DAS CONTRA-RAZÕES:

Os recursos foram recebidos tempestivamente e com efeito suspensivo nos termos do **inciso XVIII, do art.4º da Lei n.º 10.520/02**. Foi oferecido prazo para que os interessados impugnassem os termos dos referidos recursos, tendo sido apresentada as contra-razões da empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **04.189.240/0001-37** pelo qual passamos a julgar.

II – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DOS FATOS:

Observando-se a documentação que instruem os recursos, qual sejam a sua documentação relativa as razões, contra-razões, temos que, não nos resta outra decisão senão a de deliberar a decisão exarada do termo decisório de julgamento dos recursos administrativos acostado aos autos, que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NEGANDO-LHES** provimento, decidindo pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, para assim, dar prosseguimento ao andamento do processo, passando-se, portanto, o mesmo, ao chefe do executivo no sentido reconhecer a legalidade dos atos praticados pelo pregoeiro.

III – DA REABERTURA DO CERTAME:

Concluído o julgamento, designa-se a data de **16/11/2018** para reabertura do certame, que ocorrerá as **10h00min** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Dois Riachos (AL), e considerando o feito, registre-se e publique-se para que a decisão tomada produza seus efeitos jurídicos e legais.

É o resultado.

Dois Riachos (AL), 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:C9F900B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 010/2018 – SRP 3ª (TERCEIRA) CHAMADA

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela **PORTARIA N.º 010/2018, de 29/01/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação na modalidade Pregão (Presencial) n.º 010/2018, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Contratação de Posto de Combustível, apto para o abastecimento da frota de veículos oficiais e máquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do Município de Dois Riachos, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **ANEXO I. ABERTURA: 27/11/2018 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n.º 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao>.**

Dois Riachos (AL), 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:EF9BA16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito do Município de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas da **Lei**

Federal nº 8.666/93, nos termos do inc. XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie. **RESOLVE:**

1. Ratificar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NEGANDO-LHES** provimento aos Recursos Administrativos interposto pelas Empresas **SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.128.563/0001-20 e **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.308.854/0001-20, nos Termos do Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018**, cujo objeto é a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos/AL;

Dois Riachos (AL), 08 de novembro de 2018.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:BA2A0F7D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018

PROCESSO Nº 1673/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Estruturação da Atenção à Saúde Bucal Proposta FNS Nº 270330171220103686 e 2703301712261121571.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ n.º 69.950.913/0001-75

Lote(s): 01 – R\$ 20.135,60

Valor global: R\$ 20.135,60 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Empresa: **GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

CNPJ n.º 18.255.981/0001-83

Lote(s): 02 – R\$ 9.650,68

Valor global: R\$ 9.650,68 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 29.786,28 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Inhapi/AL, 08 de novembro de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento

Código Identificador:F4494BE8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01 DO PP 18/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 809, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, situada na **Rua Santa Cecília, 108 – Centro - Paripueira - AL – CEP: 57.935-000**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 13.352.120/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Antônio de Oliveira**, Brasileiro, RG de nº 17.545.065-1 - SSP/AL, e CPF de nº 166.288.058-83, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a prorrogação de prazo contratual que era de 3 (três) meses, conforme o 7º termo aditivo, para mais 02 (DOIS) meses de vigência para locação de veículos escolar, passando o contrato originário a vigor até 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 31 de Outubro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:311BC0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02 DO PP 18/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 809, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na **Avenida Sergio Luiz Pessoa Braga, 6262, Quadra 2, Lote 21, CEP 57.048-025 – Maceió - AL**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 04.750.478/0001-90, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.(a) JOSELITO BALBINO DA SILVA**, Brasileiro, RG de nº 392488, e CPF de nº 163.538.114-20, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a prorrogação de prazo contratual que era de 3 (três) meses, conforme o 6º termo aditivo, para mais 02 (DOIS) meses de vigência para locação de transporte escolar, passando o contrato originário a vigor até 31 de Dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 31 de Outubro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:4A933FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01 da TP 08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: : PODIUM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, situada à na Rua Dantea Maria Camilo, 301 – loteamento Ponta Verde – Bairro Nilo Coelho – Arapiraca – Alagoas -, inscrita no CNPJ sob o nº **18.940.485/0001-69**, neste ato representada pelo **Sr. José Emanuel Ferro da Silva**, portador do R.G. nº **2003006005238** SSP/AL, inscrito no CIC/MF sob o nº **088.452.164-89**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência do contrato, que era de 03 (TRÊS) meses, de acordo com o 6º termo aditivo, para mais 02 (dois) meses, conforme solicitação da empresa contratada, para reforma dos prédios públicos, sendo o seu término em 07 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de Novembro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C0DA33D5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130**

PORTARIA Nº 130/2018

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69; Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Bolivar Valle Ferro Neto – CPF: 100.391.644-97 (**Presidente**)
Nadielson Rocha Ramalho – CPF: 067.345.134-83 (**Vice-Presidente**)
Wesley José Ferreira Higino – CPF: 029.053.004-00 (**Secretário Executivo**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jessica Cheyenne Lima Lins

Código Identificador:A2EC549F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131**

PORTARIA Nº 131/2018

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, cuja composição passa a ser a seguinte:

Carlos Antônio Barbosa dos Santos – CPF: 096.382.774-08 (**Presidente**)
Sammylla Emmanuely Vieira da Silva – CPF: 117.438.134-57 (**Vice-Presidente**)
Regina Duarte da Silva – CPF: 077.280.844-86 (**Secretária Executiva**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Jessica Cheyenne Lima Lins

Código Identificador:C920BEC5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE MARAVILHA**

PORTARIA Nº. 137/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº. 137/2013, de 04 de Novembro de 2013

“O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARAVILHA (AL), uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, § 1º, III, ‘a’, 5º da CF/88, bem como fundamentada a Lei nº. 271, de 03 de setembro de 2002 e a Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 6º tendo em vista o que consta no Processo nº. 003/2013”

RESOLVE:

Declarar Vago o cargo de **Professor Esp. Mag I (I) 25 HS** em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora **JOSEFA HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF: 563.689.844-49 e RG n 867.422 SEDS/AL** ocupante do Cargo de **Professor Esp. Mag I (I) 25 HS**, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de Novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquênios, pois todo servidor faz jus um adicional de 5% do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha (AL), 04 de Novembro de 2013.

CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES

Prefeito

De Acordo:

RIVALDO ALVES MARTINS

Diretor Presidente

IPSSPM

Portaria nº. 016/2013

Certifico que a presente PORTARIA, foi Publicada no Quadro de Publicações em virtude de inexistência de Imprensa Oficial neste Município, em 04 de Novembro de 2013.

HERCÍLIO JOSÉ DE ALENCAR

Sec.Mun.de Administração
Portaria Nº. 0132/2013

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7D4232B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00035/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0625010, Dispensa de Licitação nº 06.00035/2018, e **Adjudicar** à **KLEBER DIAS SANDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.133.733/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço funerário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 25 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00035/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00035/2018**

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: KLEBER DIAS SANDES, CNPJ/MF n.º 07.133.733/0001-43
Objeto: Serviço Funerário
Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.032.08.244.0007.8008
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SILVIA PEREIRA LACERDA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9FBC5779

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00036/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0625011, Dispensa de Licitação nº 06.00036/2018, e **Adjudicar** à **KLEBER DIAS SANDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.133.733/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço funerário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da

Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 25 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00036/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00036/2018**

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: KLEBER DIAS S ANDES, CNPJ/MF n.º 07.133.733/0001-43
Objeto: Serviço Funerário
Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.032.08.244.0007.8008
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

SILVIA PEREIRA LACERDA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DF57BFEE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00037/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0719020, Dispensa de Licitação nº 07.00037/2018, e **Adjudicar** à **VALMIR CALIXTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.943.056-27, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação das instalações da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), consoante disposto no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 30 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00037/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00037/2018**

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: VALMIR CALIXTO DA SILVA, CPF/MF n.º 116.943.056-27
Objeto: Serviço de Engenharia
Valor R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 05.50.04.122.0003.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:32090BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00038/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0719023, Dispensa de Licitação nº 07.00038/2018, e **Adjudicar** à **ASPT SONDAgens CESÁRIO BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.947.404/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviço de sondagem do solo destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 30 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00038/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00038/2018

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: ASPT SONDAgens E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 23.947.404/0001-92
Objeto: Serviço de Sondagem
Valor R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.032.08.244.0006.8020
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5381C144

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0719022, Dispensa de Licitação nº 07.00039/2018, e **Adjudicar** à **RENOVADORA DE PNEUS MACEIÓ LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.330.679/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço de recapagens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana, no valor total de R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais), consoante disposto

no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 27 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00039/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00039/2018

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: RENOVADORA DE PNEUS MACEIÓ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.330.679/0001-09
Objeto: Serviço de Recapagens
Valor R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 07.070.15.122.0002.2008
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FÁBIO DE MELO SANTOS MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:983946D3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0724004, Dispensa de Licitação nº 07.00040/2018, e **Adjudicar** à **S.M.O ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Maravilha/AL, no valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 08 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00040/2018

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O ABREU E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de material limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Maravilha/AL.
Valor R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 10.011.10.301.0008.6007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

IB HEBER PITA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:FF2208A6**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00041/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0724001, Dispensa de Licitação nº 07.00041/2018, e **Adjudicar** à **JARLAN C FERRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.737.378/0001-57, cujo objeto é aquisição de acessório e instrumentos musicais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em especial a Banda Fanfarra Sagrada Família, no valor total de R\$ 4.385,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 31 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00041/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00041/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: JARLAN C FERRO, CNPJ/MF n.º 35.737.378.0001-57

Objeto: Aquisição de Acessórios e Instrumentos Musicais

Valor R\$ 4.385,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais),

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 13.040.13.392.0010.2018

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE

Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:6B712981**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00042/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0731005, Dispensa de Licitação nº 07.00042/2018, e **Adjudicar** à **MARIA BANDEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 723.694.934-53, cujo objeto é contratação de profissional especializado na prestação de serviço de confecção de uniformes sociais destinado ao Clube de Desbravadores Sabres do Sertão, que se apresentam em eventos cívicos deste Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e

setecentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00042/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.00042/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: MARIA BANDEIRA DA SILVA, CPF/MF n.º 723.694.934-53

Objeto: Confecção de Uniformes Sociais

Valor R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 13.040.13.392.0010.2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE

Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:B88F5E4F**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00043/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0801004, Dispensa de Licitação nº 08.00043/2018, e **Adjudicar** à **MARIA SELMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.451.860/0001-60, cujo objeto é a confecção de roupas esportivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R\$ 1.136,00 (Um mil e cento e trinta e seis reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 10 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita - Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00043/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00043/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: MARIA SELMA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 28.451.860/0001-60

Objeto: Confecção de Roupas Esportivas

Valor R\$ 1.136,00 (Um mil e cento e trinta e seis reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 14.050.27.813.0011.2016

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

RENATO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:C4E54FC6**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00044/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0801005, Dispensa de Licitação nº 08.00044/2018, e **Adjudicar** à **MARIA SELMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.451.860/0001-60, cujo objeto é a confecção de roupas esportivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R\$ 1.148,00 (Um mil e cento e quarenta e oito reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 10 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00044/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00044/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: MARIA SELMA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 28.451.860/0001-60

Objeto: Confecção de Roupas Esportivas

Valor R\$ 1.148,00 (Um mil e cento e quarenta e oito reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 14.050.27.813.0011.2016

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

RENATO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:F6E4D9BC**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00045/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0807011, Dispensa de Licitação nº 08.00045/2018, e **Adjudicar** à **WALFREDO MELO PERPETUO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.498.984-68, cujo objeto é a confecção de araras de roupas para organizar e armazenar as roupas esportivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 15 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00045/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00045/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: WALFREDO MELO PERPETUO JÚNIOR, CPF/MF n.º 505.498.984-68

Objeto: Confecção de Araras de Roupas

Valor R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 12.122.0004.2097

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ADRIANA NUNES PAULINO

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:129A0C28**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00046/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0810011, Dispensa de Licitação nº 08.00046/2018, e **Adjudicar** à **ADMAR DA SILVA VIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.402.479/0001-09, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal para reposição dos cilindros/torpedos das Unidades Básicas de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.796,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00046/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00046/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: ADMAR DA SILVA VIANA, CNPJ/MF n.º 11.402.479/0001-09

Objeto: Fornecimento de Oxigênio Medicinal para Reposição dos Cilindros/Torpedos das UBS'S

Valor R\$ 16.796,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 10.011.10.301.0008.6012 / 10.011.10.301.0008.6007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

IB HEBER PITA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5C045739

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00047/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0815008, Dispensa de Licitação nº 08.00047/2018, e **Adjudicar** à **RENIELSON HONORATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.010.274-83, cujo objeto é a contratação do profissional para desempenhar o papel de árbitro durante o campeonato COPAEFA 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita -Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00047/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00047/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: RENIELSON HONORATO DOS SANTOS, CPF/MF n.º 062.010.274-83
Objeto: Árbitro do Campeonato COPAEFA Alagoas 2018
Valor R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 14.050.27.813.0011.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RENATO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A3E84479

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00048/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0815009, Dispensa de Licitação nº 08.00048/2018, e **Adjudicar** à **M. ANA FRANÇA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.692.758/0001-87, cujo objeto é confecção de camisetas para realização da campanha de inclusão da pessoa com deficiência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00048/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00048/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: M. ANA FRANÇA – ME, CNPJ/MF n.º 07.692.758/0001-87
Objeto: Confecção de Camisetas para Campanha de Inclusão da Pessoa Com Deficiência
Valor R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.122.0004.2097
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANDRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B53E737E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº, Dispensa de Licitação nº 08.00049/2018, e **Adjudicar** à **BRUNA LAFAIETE ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.002.184-74, cujo objeto é a prestação de serviço de ornamentação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$,1.312,00 (Um mil, e trezentos e doze reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00049/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00049/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: BRUNA LAFAIETE ROCHA, CPF/MF n.º 016.002.184-74
Objeto: Serviço de Ornamentação
Valor R\$ 1.312,00 (Um mil e trezentos e doze reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 11.021.12.361.0004.2015
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:883CCA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00050/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0815009, Dispensa de Licitação nº 08.00050/2018, e **Adjudicar** à **M. ANA FRANÇA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.692.758/0001-87, cujo objeto é confecção de camisetas para abertura do 1º Fórum Comunitário Selo Unicef – edição 2017-2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 22 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00050/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00050/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: M. ANA FRANÇA – ME, CNPJ/MF n.º 07.692.758/0001-87
Objeto: Confecção de Camisetas para Abertura do 1º Fórum Comunitário Selo Unicef – Edição 2017-2020
Valor R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 12.122.0004.2097
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANDRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1DC4ACAC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00051/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0815012, Dispensa de Licitação nº 08.00051/2018, e **Adjudicar** à **FÁBIO ROGERIO LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.696.794-04, cujo objeto é a contratação do profissional para desempenhar o papel de locutor durante o campeonato COPAEFA 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00051/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00051/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: FÁBIO ROGERIO LEITE DA SILVA, CPF/MF n.º 983.696.794-04
Objeto: Locutor do Campeonato COPAEFA Alagoas 2018
Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 14.050.27.813.0011.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RENATO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:85B18FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00052/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0820008, Dispensa de Licitação nº 08.00052/2018, e **Adjudicar** à **MARIA SANTANA RAMOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.052.176/0001-76, cujo objeto é confecção de camisetas para abertura do 1º Fórum Comunitário Selo Unicef – edição 2017-2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 703,00 (Setecentos e três reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 24 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00052/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00052/2018

Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARIA SANTANA RAMOS, CNPJ/MF n.º 12.052.176/0001-76
Objeto: Confecção de Camisetas para Abertura do 1º Fórum Comunitário Selo Unicef – Edição 2017-2020
Valor R\$ 703,00 (Setecentos e três reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.032.08.244.0006.8020
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7F884C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00053/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0820009, Dispensa de Licitação nº 08.00053/2018, e **Adjudicar** à **F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.062.688/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento de uso de software para gestão pública com suporte técnico nas áreas de contabilidade, tesouraria, planejamento, para o exercício financeiro de Setembro à Dezembro de 2018, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL, no valor total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00053/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00053/2018**

Processo Administrativo:

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 06.62.688/0001-10

Objeto: Serviço Técnico nas Áreas de Contabilidade, Tesouraria e Planejamento

Valor R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 15.1515.09.122.0005.2140

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

NIVALDO ALVES DA SILVA

Dir. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3E50AD74

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas pesadas, para utilização de diversos órgãos que integram a administração pública do Município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. **ABERTURA:** 28/11/2018 - 09h30min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32,

Centro, Minador do Negrão (AL), CEP: 57.615-000. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor poderão ser obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Minador do Negrão (AL). 08 de novembro de 2018.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4DF6D8A0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artíficos.**ABERTURA:** 23 de Novembro de 2018, às 09:00h (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de Novembro de 2018

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1AE6C143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**ABERTURA:** 23 de Novembro de 2018, às 09:30h (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de Novembro de 2018

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D9D953B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2018-SRP**

**AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2018-III do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições e consoante a Comissão Permanente de Licitações, tornam público para conhecimento dos interessados, que **ficam anulados os atos de adjudicação e homologação da ata de registro de preços nº 09/2018-III do pregão presencial nº 008/2018-SRP**, cuja Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/07/2018 edição: ANO V | Nº 0827. Fundamento: art. 21, do Decreto 7.892/2013 e subitem 25.2.2, "c" e "f", do Edital do certame, em razão da não realização da entrega dos materiais, emoldurando-se nas hipóteses de cancelamento do registro. **FORNECEDOR REGISTRADO III: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELOME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.964/0001-88**, referente aos itens e valores como segue: item nº 3, R\$ 3,20 - 4, R\$ 0,17 - 12, R\$ 51,00 - 13, R\$ 3,30 - 15, R\$ 0,17 - 20, R\$ 3,25 - 23, R\$ 25,00 - 25, R\$ 26,00 - 28, R\$ 2,20 - 30, R\$ 3,80 - 33, R\$ 2,00 - 34, R\$ 1,80 - 35, R\$ 1,85 - 43, - R\$ 1,70 - 46, R\$ 1,00 - 58, R\$ 1,00 - 60, R\$ 2,40 - 72, R\$ 2,40 - 73, R\$ 1,25 - 74, R\$ 43,00 - 75, R\$ 75,00 - 77, R\$ 2,90 - 79, R\$ 14,00 - 85, R\$ 30,00 - 87, R\$ 23,00 - 88, R\$ 23,00 - 92, R\$ 2,40 - 93, R\$ 9,00 - 99, R\$ 1,14 - 100, R\$ 300,00 - 109, R\$ 10,20 - 113, R\$ 0,62 - 114, R\$ 12,50 - 116, R\$ 4,90 - 118, R\$ 1,85 - 119, - R\$ 1,10 - 127, R\$ 0,63 - 128, R\$ 0,80 - 129, R\$ 0,75 - 130, R\$ 0,78 - 131, R\$ 0,65 - 132, R\$ 0,70 - 133, R\$ 14,00 - 134, R\$ 14,00 - 135, R\$ 14,00 - 143, R\$ 74,00 - 144, R\$ 46,00 - 149, R\$ 3,20 - 150, R\$ 1,50 - 151, R\$ 3,20, totalizando a importância de R\$ 22.726,50 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Pindoba, 06 de novembro de 2018.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:84F80BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de jogos de mesas com quatro cadeiras, mesas, cadeiras e tendas para atender a realização de eventos das Secretarias Municipais. FORNECEDORAS REGISTRADAS: : VALTER SILVA – 47347961491 – inscrita no CNPJ nº 18.338.630/0001-36, sediada a Rua Prefeito Joaquim Ferreira, nº 655, bairro Camoxinga, Santana do Ipanema – AL, que apresentou o menor preço para os itens 01, 02, 03 e 05 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 180.660,00 e ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.529.902/0001-07, sediada a Rua Campos 883, Bairro: São José, CEP: 49.015-220, Aracajú/SE, que apresentou o menor preço para o item 04 do certame, perfazendo o valor global de R\$54.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA

Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:768E690F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 129.658,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01- PP 12/2018 - Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: fornecimento de Equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: SHALON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.635.529/0001-07. Valor: R\$ 79.320,00. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02- PP 12/2018 - Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: fornecimento de Equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.564.626/0001-99. Valor: R\$ 16.128,00.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03- PP 12/2018 - Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: fornecimento de Equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: VERDANT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.075.312/0001-98. Valor: R\$ 34.210,00.

Porto de Pedras/AL, 24 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8386908C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 015 2018 SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 15/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS AFETADAS POR ESTIAGEM, 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor, Aldo Ênio Borges, Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando a manutenção da ausência de precipitações pluviométricas, sendo registrado no decurso do ano de 2018 um baixo índice na região;

Considerando que no ano de 2018, o índice ficou abaixo do necessário, conforme elaboração do Relatório de Avaliação de danos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando que as consequências desta situação emergencial ainda assolam os cidadãos deste município e causam danos e prejuízos constantes;

Considerando que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a dimensão dos estragos fora enorme;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes;

Considerando, competir ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população devendo, portanto, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando, que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação emergencial nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Porto Real do Colégio/AL, 06 de novembro de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Helijan Dionisio da Silva

Código Identificador:276F9C49

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Rio Largo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, vem **NOTIFICAR** a empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada no Contrato nº 22/2018, acerca dos seguintes fatos:

A empresa celebrou contrato com o Município de Rio Largo, cujo objeto é a execução de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Pedro Jacinto, no município de Rio Largo/AL. Contudo, a empresa contratada encontra-se executando a obra em desconformidade com os prazos previstos no cronograma físico da obra, provocando a lentidão para finalização da obra no prazo estipulado, seus empregados deixam os postos de trabalho em razão da inadimplência salarial da empresa, e estão sendo utilizados produtos de péssima qualidade, a exemplo das torneiras de plástico, tintas e revestimento cerâmico, sendo este último inclusive, assentado sem condições mínimas de aceitabilidade;

Ademais a empresa já foi notificada das irregularidades e até o momento não conseguiu adimplir suas obrigações contratuais, não sendo vantajoso para Administração apenas a aplicação de sanção contratual.

Assim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura entende ser mais conveniente e oportuno para o Município de Rio Largo a rescisão do contrato, e a contratação do remanescente da obra, com fundamento na legislação aplicável.

Por fim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar contraditório e ampla defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação na imprensa oficial do

município, dirigida a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Wenceslau Batista, s/n, Centro.

Rio Largo, 08 de novembro de 2018.

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 376/2017

Publicado por:

Raphael Aroucha Coimbra Lou

Código Identificador:418D5029

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 26/2018, processo administrativo nº 0316-030/2018 a empresa: As empresas: DAMASO COMERCIO E SEDRVIÇO, inscrita no CNPJ 10.278.886/0001-93. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 102/107, vencedora dos itens: 11, valor total dos itens R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais); MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 19.910.840/0001-10. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 108/121, vencedora dos itens: 01, 02, 12, 13, 15, valor total dos itens R\$ 96.978,95 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.417.928/0001-79. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 122/248, vencedora dos itens: 24, valor total dos itens R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.293468/0001-78. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 249/311, vencedora dos itens: 09, 10, 14, valor total dos itens R\$ 97.135,54 (noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 27.602.029/0001-08. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 312/357, vencedora dos itens: 06, 25, valor total dos itens R\$ 82.690,25 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 10.662.497/0002-48. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 358/376, vencedora dos itens: 18, valor total dos itens R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais); TOP MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ 05.269.798/0001-95. Documentos de habilitação e proposta comercial acostado as fls. 377/414, vencedora dos itens: 05, 07, 08, 19, 22, 26, 27, valor total dos itens R\$ 883.465,00 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Documentos de habilitação, relatório do pregão, ata da sessão, termo de adjudicação e demais relatórios anexados aos autos. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Pâmela Correia Moura

Código Identificador:E001F6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 35/2018, processo administrativo nº 0529-025/2018 as empresas: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.624.659/0001-44, vencedora do item 44, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais). DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, vencedora do item 2, no valor de R\$ 38.550,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, vencedora do item 16, no valor de R\$ 4.093,50 (Quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens 27 e 28, no valor de R\$ 86.620,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). ESCRITÓRIO E ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.372.487/0001-97, vencedora dos itens 42 e 43, no valor de R\$ 35.404,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais). SANTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.713.114/0001-32, vencedora do item 37, no valor de R\$ 30.198,00 (Trinta mil, cento e noventa e oito reais). RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA, inscrita no CNPJ nº 17.428.167/0001-50, vencedora dos itens 21 e 22, no valor de R\$ 10.657,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.273.404/0001-66, vencedora do item 39, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). TREND COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.130.098/0001-05, vencedora do item 9, no valor de R\$ 9.257,50 (Nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). M. F. DA SILVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 23.150.825/0001-98, vencedora do item 33, no valor de R\$ 22.499,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.039.450/0001-56, vencedora dos itens 5, 8, 11, 13 e 35, no valor de R\$ 92.682,60 (Noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.437.252/0001-40, vencedora dos itens 10, 12, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 40, 45 e 47 no valor de R\$ 159.378,50 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 6, 14 e 26, no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil, quinhentos reais). ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 25.386.146/0001-48, vencedora dos itens 15, 30 e 46, no valor de R\$ 11.080,00 (Onze mil, oitenta reais). GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, vencedora dos itens 24, 31, 32 e 41, no valor de R\$ 106.114,50 (Cento e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 1, 7 e 17, no valor de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos reais). DENT-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.818.360/0001-03, vencedora do item 3, no valor de R\$ 3.659,90 (Três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.886.605/0001-65, vencedora do item 4, no valor de R\$ 39.725,00 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Documentos de habilitação, relatório do pregão, ata da sessão, termo de adjudicação e demais relatórios anexados aos autos. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:0D2723A7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 28/2018, processo administrativo nº 0528-042/2018 a empresa: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.728.741/0001-06 foi vencedora dos itens: 01 e 02, valor total dos itens R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais). Documentos de habilitação, relatório do pregão, ata da sessão, termo de adjudicação e demais relatórios anexados aos autos. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 08 de Novembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:5018AE24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

Processo: **2018.0731.0011.01**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: **O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.423/0001-42, com sede na Av. Tomas Espindola, nº 98 – Farol, Maceió/AL. CEP: 57.051-000, representada por **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.527.544-52 e RG nº 1.572.602 SSP/AL, contato: (82) 3221-0904 / 3311-7790 / e-mail: felipemd@gmail.com

O preço registrado, a especificação do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta que assim se seguem:

ITEM 08; DESCRIÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS – aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Tipo: led, sem fio e sem radiômetro.; **QUANT 01; UNID; MARCA MICRODONT; VALOR UNITÁRIO R\$540,00; VALOR TOTAL R\$540,00**

ITEM 11; DESCRIÇÃO NEGATOSCÓPIO – equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Tipo: lâmpada fluorescente/2copos.; **QUANT 01; UNID; MARCA VH; VALOR UNITÁRIO R\$364,00; VALOR TOTAL R\$364,00**

ITEM 12; DESCRIÇÃO SELADORA – equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Tipo: manual-mesa. Aplicação: grau cirúrgico.; **QUANT 01; UNID; MARCA VH; VALOR UNITÁRIO R\$220,00; VALOR TOTAL R\$220,00**

Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 08/11/2018.
Preço global R\$: 1.124,00 (mil, cento e vinte e quatro reais).
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 08 de novembro de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1D2CE7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07 e estabelecida na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Atalaia, Escada/PE, representada pelo seu Diretor, Sr. **RUVIN VELOSO FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 864.955.184-04 e RG nº 4587108 SSP/PE;

Objeto do Contrato: É a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Valor do Contrato R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 0003

Fonte de Recursos: 0250.00.000

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BCF73B87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000127/2018

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLO nº 000155/2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) RIVELINE COSTA DE MORAES DA SILVA, portador(a) do RG nº 785.845, SSP/AL e do CPF/MF nº 563.379.064-20, Em Auxílio-Doença, no cargo PROFESSOR(A), lotado(a) no(a) AUXILIO DOENÇA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 01/11/2018, retornando às atividades em 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:87BE44DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Iris Adelaide Souza Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos e Valeria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para dar início aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, destinado à contratação de empresa de engenharia para a Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Benedito de Lira**, consoante processo administrativo nº 288/2018. Manifestaram interesse comparecendo à reunião 04 (quatro) empresas: **LUMARC CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.879/0001-34 representada pelo Sr. **NATAN OLIVEIRA VILAR** portador da Carteira de Identidade nº 3241107-3 SSP/AL e CPF sob o nº 084.498.204-05; **CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.774/0001-77 representada pelo Sr. **CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA** portador da carteira de Identidade sob o nº 2037441 SSP/AL e CPF sob o nº 051.390.204-08; **SILVA & SILVA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53 representada pela Sr. **RAUL ROGÉDISON OLIVEIRA DOS SANTOS** portador da carteira de Identidade sob o nº 3612241-6 SSP/AL e CPF sob o nº 700.930.394-00; **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44 representada pelo Sr. **CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO** portador da carteira de Identidade sob o nº 1561546 SSP/AL e CPF sob o nº 038.565.824-00. A empresa **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, protocolou os envelopes “A” e “B”, porém a mesma deixou de apresentar as declarações exigidas fora dos envelopes como sita o item 5.c1, sendo assim a mesma não poderá participar do certame. Oficialmente aberto o presente Certame foram convidados os representantes presentes para que apresentassem os documentos de credenciamento e declaração independente de proposta, este último,

como condição de recebimento dos envelopes “A” e “B”. Em ato contínuo, recebidos todos os envelopes “A” e “B”, devidamente lacrados. Continuando, passou a análise dos documentos de credenciamento e rubrica por todos os presentes. Continuando, foram abertos os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE “A”), sendo disponibilizadas a documentação aos presentes para análise e rubrica dos mesmos. Foi questionado pela licitante **CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI EPP** o item 7.1- *Somente poderão participar do presente certame as empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, desde que todos os documentos exigidos para a sua expedição estejam dentro do prazo de validade, para comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista e da qualificação econômica financeira exigidas.* Com as certidões: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Sede do Licitante e Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) – De acordo com o edital nos itens 8.2.1- *As empresas consideradas microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar:* 8.2.2- *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e 8.2.2.1. Deverão, no entanto, apresentar os documentos acima relacionados, mesmo que apresentem alguma restrição.* Sendo assim essa comissão solicitou os mesmos documentos com data atualizadas, onde os mesmos foram apresentadas e assim sendo sanado o questionamento. Sem mais questionamentos, continuamos a cessão com as analise da 8.1.1- *Qualificação Técnica que foi analisado pelo Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança Técnica do Trabalho o senhor Diego Ximenes F. Fernandes (CREA Nº 1604028750 D/PB), o qual seu parecer em anexo Habilitou todas as empresas na qualificação técnica. Na análise da comissão permanente de licitação a licitante CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP deixou de apresentar a declaração do item 8.1.2 – a do edital, já a licitante SILVA & SILVA LTDA – ME deixou de apresentar as declarações solicitadas no item 8.1.2. a) e b) do edital. Sendo assim essa comissão declara Inabilitada as empresas CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e SILVA & SILVA LTDA – ME onde as mesma se ausentaram da sessão assinando uma Declaração abrindo mão da intensão de recorrer que segue em anexo. Declaro ainda que as licitantes LUMARC CONSTRUÇÃO LTDA ME e CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI EPP foram Habilitada para próxima fase. Em seguida foi aberto os envelopes “B” das propostas de preços, passou a comissão a rubrica e análise das propostas constatando o seguinte resultado:*

Item	Empresas	Valores
01	LUMARC CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 498.406,52
02	CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI EPP	R\$ 512.342,29

Em seguida as propostas foram analisadas pelo Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança Técnica do Trabalho o senhor Diego Ximenes F. Fernandes (CREA Nº 1604028750 D/PB) e por esta comissão declarando a licitante **LUMARC CONSTRUÇÃO LTDA ME**. Continuando licitante **CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI EPP** relembrou o questionamento da fase inicial mesmo informando que não tem intenção de recorrer. Esta comissão decide abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão para o transcurso do prazo recursal. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada, Iris Adelaide Souza Silva e pelos demais presentes. E encaminha por e-mail as licitantes.

IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente

VALERIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D3DCC0B8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

